



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Pref. ML
01
Fls. nº

Nova Trento, 19 de abril de 2021

Ofício nº 125/2021

Ilmo. Sr.
Marcondes Dalprá
Gerente de Compras

CONSIDERANDO a lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em que consta, em seu artigo 4º, inciso VII, que é dever do Estado com a Educação Escolar pública o “atendimento ao educando, em **todas as etapas** da educação básica, por meio de **programas suplementares de material didático-escolar**, transporte, alimentação e **assistência à saúde**”.

CONSIDERANDO a lei municipal nº 21/2003, que cria o cargo de psicopedagogo, e faz saber suas atribuições:

- Planejar e coordenar o serviço de Psicopedagogia clínica e institucional;
- Detectar possíveis perturbações das relações da aprendizagem;
- Realizar processos de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo;
- Utilizar-se de recursos diagnósticos corretivos e preventivos próprios;
- Propiciar o domínio de disciplinas escolares em que a criança não vem tendo um bom aproveitamento;
- Trabalhar com processo de pensamento necessário ao ato de aprender;
- Atender deficientes mentais, autistas ou com comprometimentos orgânicos mais graves, podendo até substituir o trabalho da escola;
- Buscar a melhoria das relações com a aprendizagem, assim como a melhor qualidade na construção da própria aprendizagem de aluno e educadores;
- Orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de propostas alternativas de solução;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



CONSIDERANDO a lei nº 557 de 2013, que torna obrigatória a presença de psicólogos e psicopedagogos nas escolas das redes públicas de ensino.

CONSIDERANDO que, para que bem possa cumprir a demanda estabelecida pelas leis anteriores, o psicopedagogo precisa ter, à sua disposição, materiais necessários para a avaliação do estudante em seus diferentes níveis, sejam eles nas esferas psicológicas, de desenvolvimento ou de interação social;

CONSIDERANDO que a não aquisição de materiais pedagógicos afeta o desenvolvimento do trabalho do psicopedagogo e o seu desenvolvimento com os estudantes;

CONSIDERANDO que esses materiais são necessários para o diagnóstico e o tratamento de alunos;

Isto posto, vimos por meio deste solicitar a Dispensa de Licitação para suprir a compra de materiais psicopedagógicos utilizados na Rede Pública Municipal de Ensino.

Segue-se, em anexo, relação de itens e levantamento de valores.

Atenciosamente,


Graciela Darós Piffer
Secretária Municipal de Educação

**Casa do Neuropsicopedagogo Ltda**

CNPJ: 33.776.397/0001-67

Rua Gaspar Soares, 504 (sala 14) - Jardim São Paulo Zona Norte
São Paulo/SP - CEP: 02041-020(11)2959-2866 - (11)97627-2110
gilmar@casadopsicopedagogosp.com.br
www.casadopsicopedagogosp.com.br
Vendedor: valeria tiusso ferreira**ORÇAMENTO Nº 312****18/02/2021****PREVISÃO DE ENTREGA: 18/02/2021****DADOS DO CLIENTE****Cliente:** MUNICIPIO DE NOVA TRENTO**Endereço:** R FLORIANO PEIXOTO, sn - centro**Cidade:** Nova Trento**Telefone:****CNPJ/CPF:** 82.925.025/0001-60**CEP:** 88270-000**Estado:** SC**E-mail:** michelle_ketrin@hotmail.com**PRODUTOS**

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Coleção TDE II - Teste de Desempenho Escolar 2ª Edição	UN	4,00	628,00	2.512,00
2	Coruja PROMAT - Aval. em Matemática	UN	4,00	500,80	2.003,20
3	Provas Operatórias - 14 provas	UN	4,00	295,00	1.180,00
4	Material Dourado Individual - 111 peças madeira	UN	4,00	39,00	156,00
5	Escala Cuisenaire Individual	UN	4,00	38,00	152,00
6	Memória Educativa - Animais e Nomes	UN	4,00	28,00	112,00
7	KIT Consciência Fonológica	UN	4,00	90,00	360,00
8	DSM-5 - Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais	UN	4,00	260,00	1.040,00
9	quebra Cabeça Educativo Animais-fundamental	UN	4,00	25,00	100,00
10	Dominó Animais-fundamental	UN	4,00	28,00	112,00
11	Esquema Corporal-fundamental	UN	4,00	145,00	580,00
12	Alfabeto Móvel 36 Peças-fundamental EVA	UN	4,00	38,00	152,00
13	Sequência Lógica - Animais-fundamental	UN	4,00	35,00	140,00
14	sequencia logica atividades	UN	4,00	35,00	140,00
TOTAL			56,00		8.739,20

PRODUTOS: 8.739,20**TOTAL: 8.739,20****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
25/03/2021	8.739,20		

Assinatura do cliente

ALVES LIVROS
CNPJ: 36.735.452/0001-69
(11) 93008-3424

Rua Atlanta, 49
Jardim São Paulo
São Paulo - SP

São Paulo, 22 de fevereiro de 2021.
 Orçamento n. 06/2021

CLIENTE	MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
CONTATO	michelle_ketrin@hotmail.com

ITEM	NOME	UND	QTD	VR UNIT	SUBTOTAL
1	(KIT) TDE II – TESTE DE DESEMPENHO ESCOLAR 2 ✓	1	4	R\$635,00	R\$2.540,00
2	(KIT) CORUJA PROMAT ✓	1	4	R\$510,00	R\$2.040,00
3	(KIT) MALETA DAS PROVAS OPERATÓRIAS - 14 PROVAS ✓	1	4	R\$300,00	R\$1.200,00
4	(KIT) MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL – 111 PÇS ✓	1	4	R\$45,00	R\$180,00
5	(KIT) ESCALA CUISENARIE INDIVIDUAL ✓	1	4	R\$45,00	R\$180,00
6	X Sequência Lógica - Atividades	1	4	R\$168,00	R\$672,00
7	Jogo da Memória MDF – Letras e Palavras ✓	1	4	R\$23,00	R\$92,00
8	(KIT) Consciência Fonológica ✓	1	4	R\$99,00	R\$396,00
9	(DSM – V) Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais ✓	1	4	R\$275,00	R\$1.100,00
10	Quebra-cabeça Educativo – Animais ✓	1	4	R\$28,00	R\$112,00
11	Dominó – Animais ✓	1	4	R\$30,00	R\$120,00
12	Esquema Corporal ✓	1	4	R\$150,00	R\$600,00
13	Alfabeto Móvel 36 pçs ✓	1	4	R\$45,00	R\$180,00
14	Sequência Lógica - Animais ✓	1	4	R\$42,00	R\$168,00
	TOTAL				R\$9.580,00



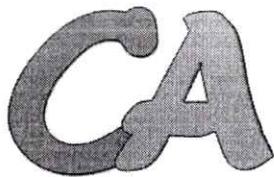
Elías Alves de Souza

ELIAS ALVES DE SOUZA

Diretor Comercial

São Paulo - SP

22/02/2021



COMÉRCIO AMORIM

COMERCIO AMORIM
 Comercio de Livros e Brinquedos Pedagógicos
CNPJ: 32.137.238/0001-50
(13) 98197-7857

Alexandro Amorim Vieira
 Rua Branca Raposo, 99
 Jardim Carlu
 São Paulo - SP

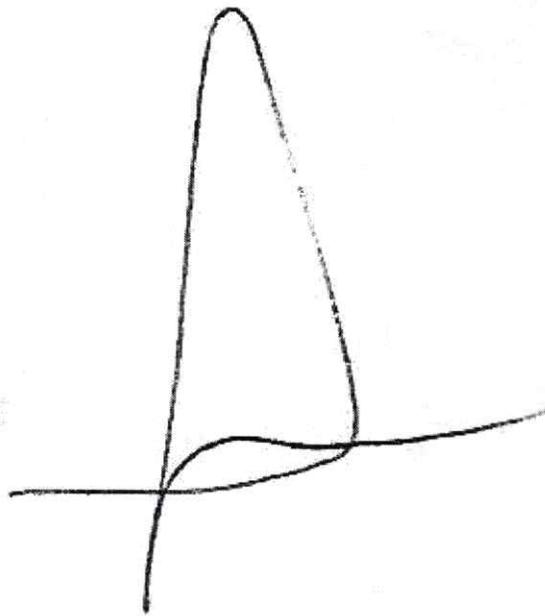
São Paulo, 19 de fevereiro de 2021.

Orçamento n. 11/2021

Responsável: Alexandro Amorim Vieira

Cliente: MUNICIPIO DE NOVA TRENTO

ITEM	NOME	UND	QTD	VALOR	SUBTOTAL
1	(KIT) TDE II – TESTE DE DESEMPENHO ESCOLAR 2	1	4	R\$640,00	R\$2.560,00
2	(KIT) CORUJA PROMAT	1	4	R\$515,00	R\$2.060,00
3	(KIT) MALETA DAS PROVAS OPERATÓRIAS - 14 PROVAS	1	4	R\$307,00	R\$1.228,00
4	(KIT) MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL – 111 PÇS	1	4	R\$48,00	R\$192,00
5	(KIT) ESCALA CUISENARIE INDIVIDUAL	1	4	R\$48,00	R\$192,00
6	X Sequência Lógica - Atividades	1	4	R\$160,00	R\$640,00
7	Jogo da Memória MDF – Letras e Palavras	1	4	R\$20,00	R\$80,00
8	(KIT) Consciência Fonológica	1	4	R\$95,00	R\$380,00
9	(DSM – V) Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais	1	4	R\$270,00	R\$1080,00
10	Quebra-cabeça Educativo – Animais	1	4	R\$35,00	R\$140,00
11	Dominó – Animais	1	4	R\$35,00	R\$140,00
12	Esquema Corporal	1	4	R\$153,00	R\$612,00
13	Alfabeto Móvel 36 pçs	1	4	R\$53,00	R\$212,00
14	Sequência Lógica - Animais	1	4	R\$50,00	R\$200,00
	TOTAL				R\$ 9.716,00



ALEXANDRO AMORIM VIEIRA
DIRETOR COMERCIAL



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 33.776.397/0001-67

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21040133686-55
Data e hora da emissão 16/04/2021 14:36:35
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA
CNPJ: 33.776.397/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:26:24 do dia 16/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2021.

Código de controle da certidão: **1F45.FC01.E4B9.C1B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.776.397/0001-67

Razão Social: CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA

Endereço: R GASPAR SOARES 504 SALA 14 / JARDIM SAO PAULO(ZO / SAO PAULO / SP
/ 02041-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2021 a 06/05/2021

Certificação Número: 2021040701340986544006

Informação obtida em 16/04/2021 14:35:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.776.397/0001-67
Certidão nº: 12816600/2021
Expedição: 16/04/2021, às 14:39:11
Validade: 12/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.776.397/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0400608 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 33.776.397/

Contribuinte: CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA

Liberação: 16/04/2021

Validade: 15/07/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.285.164-0- Início atv :03/06/19 (R GASPAR SOARES, 504 - CEP: 02041-020)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento. .

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 14:24:19 horas do dia 16/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CD6C0D32

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

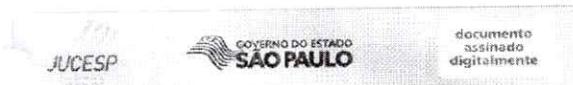
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA		TIPO JURIDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIIE 35235540764	CNPJ 33.776.397/0001-67	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35235540764	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/05/2019

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 31/05/2019	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:34:52	CÓDIGO DE CONTROLE 118051907
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO DEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 31/05/2019 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



Certidão de Inteiro Teor - Sociedades Empresárias, exceto as por ações emitida para VALDIR BONETTI : 57198730825.
Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 118051907, sexta-feira, 31 de maio de 2019 às 12:34:52.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Capa do Requerimento

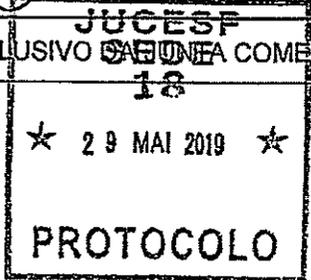
SEQ. DOC
1
2

Protocolo 190010372759 
--

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA		CNPJ DA SEDE Empresa sem CNPJ
LOGRADOURO Rua GASPAR SOARES		NÚMERO 504
COMPLEMENTO SALA 14	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PAULO(ZONA NORTE)	CEP 02041020
MUNICÍPIO São Paulo		UF SÃO PAULO
E-MAIL GILMARESC@YAOO.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: GILMAR DA SILVA VIEIRA - (Sócio-Administrador) DATA ASSINATURA: 27 de Maio de 2019 ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 145,91 DARF R\$ 21,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)	
CARIMBO PROTOCOLO 	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, 5º, DECRETO 1.600/96



Abba Assessoria Contábil Ltda

CNPJ 07.537.157/0001-08 - CCM 4.940.517-9 - CRC 2SP.032.201/O-0



INSTRUMENTO PARTICULAR DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Pelo presente instrumento, os adiante nomeados, qualificados e ao final assinados:

VALERIA TIUSSO SEGRE FERREIRA, brasileira, maior, solteira, neuropsicopedagoga, portadora da cédula de identidade RG. n.º 18.385.624-7 - SSP/SP e do CPF n.º 094.185.448-57, e **GILMAR DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, gerente administrativo, portador da cédula de identidade RG. n.º 20.489.097 - SSP/SP e do CPF n.º 100.309.048-62, ambos residentes e domiciliados à Rua Moacir Arcaño dos Santos, 52 – Jardim Samambaia – Mairiporã – SP - CEP: 07600-000, têm entre si justo e contratada a criação de uma sociedade empresária limitada que será regida conforme as cláusulas e condições a seguir: :

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação de **CASA DO NEUROPSICOPEDEGOGO LTDA**, tendo prazo de duração indeterminado e personalidade jurídica a partir da data do arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sede nesta capital de São Paulo, à **Rua Gaspar Soares, 504 - Sala 14 - Bairro Jardim São Paulo - CEP: 02041-020**, podendo abrir filiais sucursais, escritórios ou agencias em qualquer parte do Território Nacional, caso convenham aos interesses da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA:

A sociedade constituída tem por objeto social: **Edição de Livros, Comercio Atacadista de Livros e outras publicações e Comercio Varejista de Livros e outras publicações**

CLAUSULA QUARTA:

O Capital Social da sociedade será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), representado por 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país como segue:

Sócios.....	Quotas	Porcentagem.....	Valor
Valéria Tiusso Segre Ferreira	1.000	5%.....	R\$ 1.000,00
Gilmar da Silva Vieira.....	19.000.....	95%.....	R\$ 19.000,00
Total.....	20.000.....	100%.....	R\$ 20.000,00

RUA FRANKLIN DO AMARAL, 1322 - SALA 4 - CEP: 02479-001 – VILA NOVA. CACHOEIRINHA - SÃO PAULO – SP -



Abba Assessoria Contábil Ltda

CNPJ 07.537.157/0001-08 - CCM 4.940.517-9 - CRC 2SP.032.201/O-0

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade dos sócios será, nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital

PARÁGRAFO SEGUNDO - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLAUSULA QUINTA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **VALERIA TIUSSO SEGRE FERREIRA** e **GILMAR DA SILVA VIEIRA** que assinarão isoladamente todos os documentos, livros, cheques, saques e depósitos, e, pelo exercício da administração, poderão, ou não, fazer retiradas a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios.

CLAUSULA SEXTA

O balanço geral da sociedade será levantado anualmente a 31 de Dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos apurados, divididos ou suportados pelos sócios nas proporções das suas quotas sociais.

CLAUSULA SÉTIMA:

Em caso de falecimento ou impedimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo que os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto ou que se retirar, somente poderão ingressar na sociedade mediante alteração do Contrato Social.

CLAUSULA OITAVA:

Se um dos sócios manifestar o desejo de retirar-se da sociedade, deverá comunicar por escrito ao sócio remanescente com uma antecedência de 90 (noventa) dias, ficando este com preferência na aquisição das quotas sociais do sócio retirante nas mesmas condições oferecidas para terceiros.

CLAUSULA NONA:

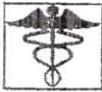
Os sócios declaram que não estão incurso em qualquer penalidade do artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei 10.406/02) que os impeçam de exercer a administração da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA:

Os sócios elegem o foro desta cidade de São Paulo para resolver quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

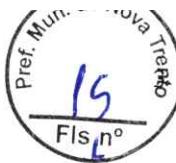
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL** em 3 (vias) vias de igual teor e forma, e para um mesmo fim, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, autorizando seu arquivamento na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP.

RUA FRANKLIN DO AMARAL, 1322 - SALA 4 - CEP: 02479-001 - VILA NOVA. CACHOEIRINHA - SÃO PAULO - SP -



Abba Assessoria Contábil Ltda

CNPJ 07.537.157/0001-08 - CCM 4.940.517-9 - CRC 2SP.032.201/O-0

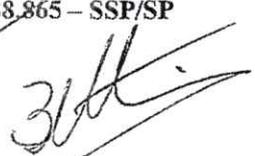


São Paulo, 22 de Maio de 2019.

TESTEMUNHAS:



VALDIR BONETTI
RG 4.488.865 – SSP/SP



ODAIR BONETTI
RG 3.453.797-SSP/SP



VALÉRIA TIUSSO SEGRE FERREIRA



GILMAR DA SILVA VIEIRA



ADVOGADO
LUIZ ANTONIO RIQUEZA
OAB / SP – 63.765

RUA FRANKLIN DO AMARAL, 1322 - SALA 4 - CEP: 02479-001 – VILA NOVA, CACHOEIRINHA - SÃO PAULO – SP -



DECLARAÇÃO

Eu, GILMAR DA SILVA VIEIRA, portador do Documento de Identificação nº 20489097-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 100.309.048-62, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CASA DO NEUROPSICOPELOGO LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado na Rua GASPAR SOARES, 504, SALA 14, Bairro: JARDIM SAO PAULO (ZONA NORTE), São Paulo, SP, CEP: 02041-020, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



GILMAR DA SILVA VIEIRA (Sócio-Administrador)
20489097-4



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Capa do Requerimento

SEQ. DOC
2
2

Protocolo
190010372759


DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA - ME		CNPJ DA SEDE Empresa sem CNPJ
LOGRADOURO Rua GASPAR SOARES		NÚMERO 504
COMPLEMENTO SALA 14	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PAULO(ZONA NORTE)	CEP 02041020
MUNICÍPIO São Paulo	UF SÃO PAULO	
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: GILMAR DA SILVA VIEIRA - (Socio-Administrador) DATA ASSINATURA: 27 de Maio de 2019 ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE - Isento DARF - Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	OBSERVAÇÕES:
--	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

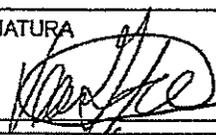
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

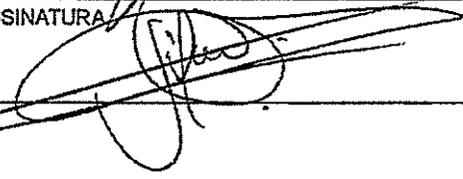
NOME EMPRESARIAL CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA - ME	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, A Sociedade CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA - ME, estabelecida na RUA GASPAR SOARES, 504, SALA 14, BAIRRO: JARDIM SAO PAULO (ZONA NORTE), SÃO PAULO, SP, CEP: 02041-020, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 27/05/2019
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME VALERIA TIUSSO SEGRE FERREIRA - (Sócio-Administrador)	ASSINATURA 
---	---

NOME GILMAR DA SILVA VIEIRA - (Sócio-Administrador)	ASSINATURA 
--	--

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo **190010372759** da empresa **CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **FABIO AUGUSTO CAMPANINI**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30 de maio de 2019.

FABIO AUGUSTO CAMPANINI, CPF: 15157513844

Este documento foi assinado digitalmente por FABIO AUGUSTO CAMPANINI e é parte integrante sob o protocolo Nº 190010372759.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **190010372759** de registro de abertura ,
enquadramento e procuração da empresa **CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Kátia Vicente.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30 de maio de 2019.

Kátia Vicente, CPF: 10839667825

Este documento foi assinado digitalmente por Kátia Vicente e é parte integrante sob o protocolo Nº 190010372759.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA.** e protocolado sob o número **190010372759** em **30/05/2019**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35235540764**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin. A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30 de maio de 2019.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 311.343.728-84

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº 190010372759.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE ENQUADRAMENTO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA**, de NIRE **35235540764** e protocolado sob o número **190010372759** em **30/05/2019**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o n. **0952965197**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin. A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30 de maio de 2019.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 311.343.728-84

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº 190010372759.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 80/2021

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 27/04/2021

Objeto do Processo: COMPRA DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS PARA A UTILIZAÇÃO EM TODA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	Manutenção do Ensino Fundamental	04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00	R\$ 8.739,20
Total:			R\$ 8.739,20

Nova Trento, 27 de Abril de 2021


Assinatura do responsável

Total Geral: R\$ 8.739,20



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina



PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2021

MATERIAIS PSICOPEDAGOGICOS PARA
UNIDADES ESCOLARES

ART. 24, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



De: Secretaria de Municipal de Educação
Para: Comissão de Licitações

Objeto: Compra de materiais psicopedagógicos para utilização em toda a rede pública de ensino do município de Nova Trento, nas quais serão utilizados para diagnóstico e tratamento de alunos, realizar processos de orientação educacional e vocacional, buscar melhorias em relação a aprendizagem do aluno, orientar os professores na identificação de comportamentos divergente dos alunos, entre outros fatores que afeta o desenvolvimento do trabalho do psicopedagogo.

“É dispensável a licitação: (art. 24, inciso II da lei nº8.666/93).

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em que consta, em seu artigo 4º, inciso VII, que é dever do estado com a educação escolar publica o “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”

CONSIDERANDO a lei municipal nº 21/2003, que cria o cargo de psicopedagogo, e faz saber suas atribuições:

- Planejar e coordenar o serviço de psicopedagogia clinica e institucional;
- Detectar possíveis perturbações das relações da aprendizagem;
- Realizar processos de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo;
- Utilizar-se de recursos diagnósticos corretores e preventivos próprios;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- Propiciar o domínio de disciplinas escolares em que a criança não vem tendo um bom aproveitamento;
- Trabalhar com processo de pensamento necessário ao ato de aprender;
- Atender deficientes mentais, autistas ou com comprometimentos orgânicos mais graves, podendo até substituir o trabalho da escola;
- Buscar a melhoria das relações com a aprendizagem, assim como a melhor qualidade na construção da própria aprendizagem de aluno e educadores;
- Orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos bem como de propostas alternativas de solução;

CONSIDERANDO a lei nº 557 de 2013, que torna obrigatória a presença de psicólogos e psicopedagogos nas escolas das redes publicas de ensino.

CONSIDERANDO que, para que bem possa cumprir a demanda estabelecida pelas leis anteriores, o psicopedagogo precisa ter, à sua disposição, materiais necessários para a avaliação do estudante em seus diferentes níveis, sejam eles nas esferas psicológicas, de desenvolvimento ou de interação social;

CONSIDERANDO que a não aquisição de materiais pedagógicos afeta o desenvolvimento do trabalho do psicopedagogo e seu desenvolvimento com os estudantes.

CONSIDERANDO que esses materiais são necessários para o diagnóstico e o tratamento de alunos;

Segue abaixo valor do serviço adquirido ofertado pela empresa:

LISTA DE MATERIAIS

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	4	UN	Coleção TDE II – Teste de desempenho escolar segunda edição	628,00	2.512,00
2	4	UN	Coruja PROMAT – Aval em matemática	500,80	2.003,20
3	4	UN	Provas Operatórias – 14 provas	295,00	1.180,00
4	4	UN	Material Dourado Individual - 111 peças	39,00	156,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



5	4	UN	Escala cuisenaire individual	38,00	152,00
6	4	UN	Memória Educativa - Animais e nomes	28,00	112,00
7	4	UN	KIT Consciência Fonológica	90,00	360,00
8	4	UN	DSM-5 Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais	260,00	1.040,00
9	4	UN	Quebra cabeça educativo - animais fundamental	25,00	100,00
10	4	UN	Dominó - Animais fundamental	28,00	112,00
11	4	UN	Esquema corporal fundamental	145,00	580,00
12	4	UN	Alfabeto móvel 36 peças - fundamental EVA	38,00	152,00
13	4	UN	Sequência lógica - animais fundamental	35,00	140,00
14	4	UN	Sequência lógica atividades	35,00	140,00

VALOR TOTAL R\$8.739,20 (oito mil setecentos e trinta e nove reais com vinte centavos)

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informa-se que há Crédito Orçamentário para cobertura das despesas da licitação, classificadas na dotação **42 - 3.3.90.00.00.00.00.00**, Manutenção Ensino Fundamental 2013 de acordo com o orçamento de 2021 para Compra de materiais psicopedagógicos para utilização em toda a rede pública de ensino do município de Nova Trento, nas quais serão utilizados para diagnóstico e tratamento de alunos, realizar processos de orientação educacional e vocacional, buscar melhorias em relação a aprendizagem do aluno, orientar os professores na identificação de comportamentos divergente dos alunos, entre outros fatores que afeta o desenvolvimento do trabalho do psicopedagogo. No valor global de R\$8.739,20 (oito mil setecentos e trinta e nove reais com vinte centavos).

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:



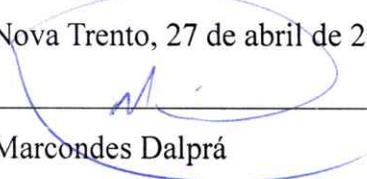
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



exposto, concluímos que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, considerando as peculiaridades do objeto frente aos dispositivos protecionistas do uso do software. Tal espécie de atividade, por sua própria natureza, para atender bem e com eficiência aos imperativos do interesse público, há que se desenvolver em fluxo contínuo, permanentemente, ininterrupto, sem solução de continuidade. Dessa forma, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, a continuidade da prestação dos serviços, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

- O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelo fornecimento de materiais psicopedagógicos no valor global de R\$8.739,20 (oito mil setecentos e trinta e nove reais com vinte centavos)

Nova Trento, 27 de abril de 2021.



Marcondes Dalprá

Presidente Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO PGM/NT Nº 180/2021

Ref.:

Autos do Processo Licitatório nº 080/2021

Dispensa de Licitação nº 039/2021

1. Vale-se este instrumento para analisar a legalidade da Dispensa de Licitação nº 039/2021, Processo nº 080/2021, cujo objeto é a **COMPRA DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO EM TODA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**. A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2. Nesse sentido, conforme mandamento da Carta Magna da República, artigo 37, inciso XXI, salvo os casos especificados em lei, “as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes”, objetivando o melhor preço e consequentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

3. Neste sentido, Alexandre de Moraes (2007, p. 328), menciona:

Enquanto os particulares desfrutam de ampla liberdade na contratação de obras e serviços, a Administração Pública, em todos os seus níveis, para fazê-lo, precisa observar, como regra, um procedimento preliminar determinado e balizado na conformidade da legislação. Em decorrência dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e probidade administrativa, os contratos que envolvem responsabilidade do erário público necessitam adotar a licitação[...].

4. Assim conforme os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

5. A Lei 8.666/93, que institui as normas para licitações e contratos com a Administração Pública assim disciplina:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

6. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite, como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

7. Em determinados casos é permitido à Administração Pública realizar a contratação direta, mediante dispensa de licitação. Isto porque é reservada à Administração a discricionariedade para decidir, fundamentadamente, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame.

8. A Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/1993, ressalta-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

9. Neste sentido, são as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

10. Deste modo quanto ao modo de contratação, a Secretaria de Educação de Nova Trento optou pela dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

11. Neste mister, para viabilidade e concretização jurídica da Contratação, o Art. 24, inciso II da Lei de Licitações remete o operador à leitura do Art. 23, inciso II, alínea a), que estipula o valor limite para a contratação direta fulcrada no Art. 24, inciso II supramencionado, vinculando o administrador a contratar nas seguintes condições:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

12. Todavia, com a edição do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, os valores para os casos de compra direta foram alterados significativamente, conforme segue:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

13. Como o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018, limita o valor das compras diretas feitas pela Administração Municipal em até 10% de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), pode-se realizar compras diretas desde que não custem mais do que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Nesse norte, a análise que deve ser feita consiste em aferir se a contratação em questão não supera essa quantia de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

14. Compulsando-se os autos se percebe que o valor da contratação do objeto do presente processo licitatório está orçado em R\$ 8.739,20 (oito mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), portanto abaixo do limite máximo permitido, sendo possível a contratação com base no aludido Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

15. Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

16. Foram anexadas ao presente processo três cotações de preço, sendo da empresa CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA, no valor de R\$ 8.739,20 (oito mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), ALVES LIVROS no valor de R\$ 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais) e COMERCIO AMORIM no valor de R\$ 9.716,00 (nove mil setecentos e dezesseis reais), a fim de demonstrar que a empresa favorecida detém a proposta de menor valor. Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, restando comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

17. Por outro vértice, a coexistência de contratos administrativos com o mesmo objeto é cogitável visto que demonstrada como medida que melhor soluciona a necessidade pública a ser satisfeita no caso concreto, justificado pelo agente público competente.

18. Registra-se, por fim, que análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

19. Dito isto, tem-se que restam demonstradas as condições favoráveis a realização de contratação direta da empresa CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA, sob a forma de dispensa de licitação. **OPINA-SE**, pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Trento, 27 de Abril de 2021.

Mario Antonio Feller Guedes
OAB/SC n. 57.904
Procurador do Município



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Processo Licitatório nº 080/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Sr. Marcondes Dalprá (Presidente da Comissão de Licitações) que dispensou o Processo Licitatório, cujo objeto é a Compra de materiais psicopedagógicos para utilização em toda a rede pública de ensino do município de Nova Trento, nas quais serão utilizados para diagnóstico e tratamento de alunos, realizar processos de orientação educacional e vocacional, buscar melhorias em relação a aprendizagem do aluno, orientar os professores na identificação de comportamentos divergente dos alunos, entre outros fatores que afeta o desenvolvimento do trabalho do psicopedagogo, no valor de R\$8.739,20 (oito mil setecentos e trinta e nove reais com vinte centavos).

Publique-se.

Nova Trento, 27 de abril de 2021.

Tiago Dalsasso

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 39/2021

Processo Adm.: 80/2021
Data do Processo: 27/04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 80/2021
b) Nr. Licitação: 39/2021 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 27/04/2021
e) Objeto da Licitação: *COMPRA DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS PARA A UTILIZAÇÃO EM TODA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO*

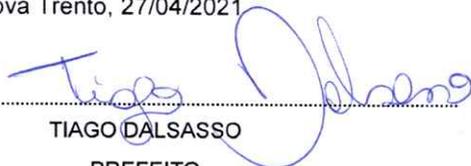
Participante: CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Coleção TDE II – Teste de desempenho escolar segunda edição	4,000	UN	628,00	2.512,00
2	Coruja PROMAT – Aval em matemática	4,000	UN	500,80	2.003,20
3	Provas Operatórias – 14 provas	4,000	UN	295,00	1.180,00
4	Material Dourado Individual - 111 peças	4,000	UN	39,00	156,00
5	Escala cuisenaire individual	4,000	UN	38,00	152,00
6	Memória Educativa – Animais e nomes	4,000	UN	28,00	112,00
7	KIT Consciência Fonológica	4,000	UN	90,00	360,00
8	DSM-5 Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais	4,000	UN	260,00	1.040,00
9	Quebra cabeça educativo – animais fundamental	4,000	UN	25,00	100,00
10	Dominó – Animais fundamental	4,000	UN	28,00	112,00
11	Esquema corporal fundamental	4,000	UN	145,00	580,00
12	Alfabeto móvel 36 peças – fundamental EVA	4,000	UN	38,00	152,00
13	Sequência lógica – animais fundamental	4,000	UN	35,00	140,00
14	Sequência lógica atividades	4,000	UN	35,00	140,00
Total do Participante:					8.739,20
Total Geral:					8.739,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Ensino Fundamental	04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00	R\$ 8.739,20

Nova Trento, 27/04/2021



TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável



Nova Trento, 27 de abril de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Daniel Rongalio
Secretário M. Administração e Finanças



Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

PROCESSO Nº 079/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

Publicação Nº 3003544

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 079/2021, modalidade Dispensa de Licitação n.º 038/2021. Homologação: 26/04/2021 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, caput e inciso IV, da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: PC INK Produtos para informática LTDA ME inscrita sob CNPJ nº 10.482.521/0001-86, com endereço Rua Marechal Deodoro, nº 72 sala 02, centro, CEP 88.2700-000, Nova Trento – SC.

Objeto: Compra de sistema de monitoramento e instalação de (Câmeras, alarmes e equipamentos), necessários para segurança dos usuários, sendo este sistema utilizado para a Secretaria Municipal de Educação nas Unidades Escolares: EMEB Aguti, EMEB Padre José da Poian e EM Professor Francisco João Valle. R\$ 15.680,00 (quinze mil seiscientos e oitenta reais). Vigência: 26/04/2021 até 31/12/2021

Nova Trento, 26 de abril de 2021.
Tiago Dalsasso
Prefeito

PROCESSO Nº 080/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

Publicação Nº 3003653

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 080/2021, modalidade Dispensa de Licitação n.º 039/2021. Homologação: 27/04/2021 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, caput e inciso IV, da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA inscrita sob CNPJ nº 33.776.397/0001-67, com endereço RUA GASPAR SOARES, nº 504 sala 14, Jardim São Paulo Zona Norte, CEP 02.041-020, São Paulo – SP.

Objeto: Compra de materiais psicopedagógicos para utilização em toda a rede pública de ensino do município de Nova Trento, nas quais serão utilizados para diagnóstico e tratamento de alunos, realizar processos de orientação educacional e vocacional, buscar melhorias em relação a aprendizagem do aluno, orientar os professores na identificação de comportamentos divergente dos alunos, entre outros fatores que afeta o desenvolvimento do trabalho do psicopedagogo. No valor de R\$8.739,20 (oito mil setecentos e trinta e nove reais com vinte centavos). Vigência: 27/04/2021 até 31/12/2021

Nova Trento, 27 de abril de 2021.
Tiago Dalsasso
Prefeito

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO N .008/2021

Publicação Nº 3004903

PROCESSO SELETIVO SIMPLES PÚBLICO DE TÍTULOS Nº 008/2021

“DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLES PÚBLICO DE TÍTULOS Nº 008/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE PROFISSIONAIS PARA OCUPAREM A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS- CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL QUE COMPÕE A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO”

O PREFEITO MUNICIPAL, do Município de Nova Trento/SC, com base no art. 5º, da Lei Municipal nº 2.553/2014, de 21 de outubro de 2014, FAZ SABER que a Classificação Final do Processo Seletivo Simples Público de Títulos nº 008/2021, para a contratação em caráter de